

Empresa	CNPJ	Município
CD PLACAS LTDA	41.301.422/0007-70	Iguatemi

Campo Grande / MS, 10 de junho de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.117.318-2026** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
CD PLACAS LTDA	41.301.422/0003-46	Ribas do Rio Pardo

Campo Grande / MS, 10 de junho de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

AVISO DE LEILÃO 202600000319

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Dourados e Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Bela Vista, Campo Grande, Dourados, Maracaju, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems 13

Endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 11/06/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 29/06/2026 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 124 lotes de veículos, sendo 104 motocicletas e 20 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS: www.detrان.ms.gov.br

Site da Leiloeira: www.reginaaudeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP:

79006-190. Fone: (67) 3363-5417.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202600000319 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BELA VISTA/MS, CAMPO GRANDE/MS, DOURADOS/MS, MARACAJU/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, NOVA ANDRADINA/MS, PONTA PORÃ/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/05/2026, 0 de 10/12/2025, 1 de 01/05/2026, 1 de 05/05/2026, 1 de 20/04/2026, 12017 de 10/12/2025, 12054 de 21/01/2026, 12091 de 05/03/2026, 12096 de 11/03/2026, 12138 de 27/04/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 13, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **11/06/2026** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **www.reginaaudeleiloes.com.br**; com **encerramento previsto para 29/06/2026** a partir das

16:00 hs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.reginaaudeleiloes.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados dias **24, 25 e 26 de junho de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o

Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta-corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar a Leiloeira Pública Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da

prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que a Leiloeira Pública Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **ACESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.3.1. Veículos sem o primeiro registro de emplacamento, só poderão ser arrematados por pessoas físicas e/ou jurídicas com o domicílio no estado de Mato Grosso do Sul;

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Junho de 2026).

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro

de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA**, pelos telefones **(67) 3363-5417**, ou pelo e-mail **sac@reginaaudeleiloes.com.br** ou na empresa Regina Aude Leilões, sito à Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, CEP: 79006-190, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000319.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	GM/CELTA 4P LIFE	2006/2007	PRETA	9BGRZ48907G132641	K60080326	4.780,00
3	MMC/L200 OUTDOOR	2008/2009	PRATA	93XHNNK7409C849434	4D56CL3827	13.591,00
22	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	AZUL	9C2JD20104R016262	JC30E84016262	1.764,00
23	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R106827	JC30E77106827	1.975,00
24	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	CINZA	9C2KC15209R027904	KC15E29027904	2.335,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R509679	JC30E78509679	2.285,00
34	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R058522	JC30E78058522	1.975,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE

38	FIAT/STRADA FIRE	2003/2003	BRANCA	9BD27801032389984	178E8011*5770612*	5.815,00
39	I/HYUNDAI VELOSTER	2012/2013	BRANCA	KMHCT61CBDU061405	G4FGCU488031	14.113,00
40	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	CINZA	9BD17164G72983759	178F1011*7558629*	5.755,00
41	I/HYUNDAI I30 2.0	2010/2010	PRETA	KMHDC51EBAU251065	G4GCA793283	10.996,00
42	VW/GOLF 2.0	2002/2003	AZUL	9BWEB41J334006702	BER012029	7.387,00
43	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2010	BRANCA	9BD15822AA6450583	146E1011*9461471*	4.866,00
44	FIAT/PUNTO TURBO T-JET	2013/2013	BRANCA	9BD118179D1242957	198A10001783471	13.551,00
45	FORD/KA GL	2007/2007	PRATA	9BFBSZGDA7B642715	C4C7642715	3.751,00
46	VW/NOVO VOYAGE 1.6	2014/2014	PRATA	9BWDB45U1ET209578	CCRC08450	9.718,00
47	FIAT/PUNTO 1.4	2008/2008	CINZA	9BD11811181042155	310A2011*8245592	6.860,00
48	GM/CORSA WIND	2000/2000	VERDE	9BGSC19Z0YC175377	NL0012506	2.950,00
50	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2012/2013	BRANCA	9BD17164LD5829539	310A10110890828	7.232,00
52	GM/CELTA	2002/2002	PRATA	9BGRD08Z02G180126	4G0003764	3.121,00
54	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	9C2HA07005R033675	HA07E-5033675	1.595,00
55	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	9C2JA04208R031130	JA04E28031130	1.962,00
56	HONDA/POP100	2013/2013	VERMELHO	9C2HB0210DR406639	HB02E1D406639	1.763,00
57	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	9C2JA04208R047828	JA04E28047828	1.962,00
58	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR721988	JC41E1A721988	2.127,00
59	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	PRETA	9CDNF41LJ5M012263	F466BR112263	1.351,00
60	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	9C2KC08507R035908	KC08E57035908	2.106,00
61	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER489946	KC16E8E489946	2.996,00
62	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	9C6KE044050104438	E338E-101806	1.425,00
63	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012/2013	VERMELHO	9C6KG0210D0054617	G379E-028155	3.634,00
64	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	9C2KC1680FR024415	KC16E8F024415	3.264,00
65	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR514647	JC41E1C514647	2.285,00
66	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR207275	KC15E5A207275	2.568,00
67	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	9C2KC08207R026120	KC08E27026120	2.375,00
68	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R940517	JC30E76940517	1.927,00
69	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	9C2JC30104R005480	JC30E14005480	1.919,00
70	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERMELHO	9C6KE090060005331	E381E-015746	1.560,00
71	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	BRANCA	9C6RG3160N0002879	G3G2E-131779	3.573,00
72	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR655533	JC41E1A655533	2.127,00
73	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	VERMELHO	9C6KE043040041463	E337E-070149	1.420,00
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	9C6KE120090018526	E3C8E-018534	1.658,00
75	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R035071	KC08E25035071	2.258,00
76	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	PRETA	9C2KC2200JR004493	KC22E0J004496	3.285,00
77	YAMAHA/FZ25 FAZER	2024/2024	VERDE	9C6RG5020R0105085	G3K1E-196086	5.590,00
78	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	PRETA	9C2KD04209R058413	KD04E29058413	2.493,00
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0009506	E3G8E-009510	1.819,00
80	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R947307	JC30E76947307	1.927,00
81	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	VERMELHO	9C6KE084050004319	E367E-003850	1.107,00
82	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R058946	JC30E75058946	1.857,00
83	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	9C6KE092080164349	E382E-162074	1.536,00
84	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	9C2KC2200NR170790	KC22E0N170632	3.722,00
85	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR037412	JC30E1Y037412	1.669,00
86	YAMAHA/FAZER YS250	2009/2010	VERMELHO	9C6KG0270A0015807	G380E-010806	2.637,00
87	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	9CDNF41LJ9M282033	F466-BR339279	1.465,00
88	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0019131	E3L2E-026946	1.933,00
89	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R922631	KC08E16922631	2.017,00
90	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	9C2KC08506R004796	KC08E56004796	2.017,00
92	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R083531	JC30E75083531	1.857,00
93	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	9C2KC2200LR130616	KC22E0L130637	3.601,00
94	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	AZUL	9C2KC08207R008544	KC08E27008544	2.375,00
95	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	9C2KC2200HR517294	KC22E0H517323	3.273,00
96	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1550E0025991	E3F6E-047990	2.059,00
97	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R196474	JC30E77196474	1.975,00
98	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	9C6KE1950F0036355	E3L2E-048080	1.981,00
99	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	BRANCA	9C6RG3140J0018861	G3G2E-067054	3.181,00
100	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0015578	E3G8E-015574	1.819,00
101	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRATA	9C2KC1680BR317591	KC16E8B317591	2.785,00
102	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	9C6KE1950G0056303	E3L2E-068001	2.231,00
103	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	9C2KC08508R045129	KC08E58045129	2.213,00
104	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	9C2MC35003R112304	MC35E-3112304	1.932,00
105	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0036348	E3G9E-036349	1.769,00
106	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	9C2JA04106R828775	JA04E16828775	1.797,00
107	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	9C6KE091080064989	E381E-098753	1.587,00
108	HONDA/CG 160 FAN	2025/2026	PRETA	9C2KC2200TR432552	KC22E0T431784	4.868,00
109	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	CINZA	9C2KC2200RR666088	KC22E0R666148	4.478,00
110	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	VERMELHO	9C6KG0660F0039972	G3B9E-068585	2.864,00
111	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M087852	F466BR188949	1.429,00
112	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	9C2JC30201R040287	JC30E21040287	1.734,00
113	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR500990	JC41E2C500990	2.248,00
114	JTA/SUZUKI BURGMAN I	2015/2016	BRANCA	9CDCF4FAJGM202226	F4B8-BR125396	2.193,00
115	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08505R044589	KC08E55044589	2.017,00
116	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	9C2JC30104R040799	JC30E14040799	1.807,00
118	HONDA/BIZ 125	2023/2024	BRANCA	9C2JC4830RR304112	JC48E3R304156	4.089,00
119	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R024582	JC41E29024582	2.095,00

120	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	9C6KE1520D0131814	E3G9E-131818	1.886,00
121	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR074398	JC25E-X074398	1.572,00
122	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0017900	E3G8E-017899	1.819,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
2	VW/PARATI CL 1.6 MI	1997/1998	VERDE	9BWZZZ379VT202707	UND140345	3.457,00
4	HONDA/CG150 START	2016/2015	PRETA	9C2KC1670FR558120	KC16E7F558155	2.788,00
5	HONDA/CG 160 START	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2500NR087893	KC25E0N088482	3.707,00
6	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0010158	E3G8E-010160	1.819,00
7	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	9C6KE1520D0133322	E3G9E-133323	1.886,00
8	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	9C2NC4310AR086908	NC43E1A086908	2.950,00
9	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR529224	KC16E7F529224	2.788,00
10	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015/2016	AZUL	9C6KG0650G0040367	G3F7E-004566	3.079,00
11	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R024861	JC41E29024861	2.075,00
12	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	VERMELHO	9C2KC2200LR033138	KC22E0L033167	3.465,00
13	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	9C2KC2200GR059450	KC22E0G059451	3.164,00
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	9C6KE1500B0024845	E3G7E-024783	1.922,00
15	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	9C2JC30201R021018	JC30E21021018	1.688,00
16	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30102R242630	JC30E12242630	1.763,00
17	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR048243	JC41E2A048243	2.095,00
18	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRETA	9C2KC2200PR339446	KC22E0P339982	4.209,00
19	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	PRETA	9C2KC1660DR525541	KC16E6D525541	2.851,00
20	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR146779	KC22E0J146813	3.285,00
21	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	VERMELHO	9C2KC1660ER035020	KC16E6E035020	3.025,00
26	YAMAHA/XTZ 125E	2012/2012	AZUL	9C6KE1250C0029871	E3D2E-039075	2.224,00
27	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2019	AZUL	9C2KC2210KR054935	KC22E1K053915	3.801,00
28	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	PRETA	9C2HA07002R006701	HA07E-2006701	1.391,00
29	HONDA/LEAD 110	2011/2011	VERMELHO	9C2JF2500BR004418	JF25E-B004418	1.997,00
30	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	9C2JC4220AR412236	JC42E2A412236	1.866,00
31	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	PRETA	9C2JC42109R102731	JC42E19102731	2.120,00
32	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R030344	HA07E15030344	1.878,00
33	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R086596	JA04E28086596	2.077,00
91	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRATA	9C2JC4820CR306885	JC48E2C306885	2.648,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
49	VW/GOL 1.6 POWER	2007/2007	PRATA	9BWCBO5W47T110438	BWX014902	6.164,00
51	GM/MONZA GLS	1995/1995	AZUL	9BGJK69RSSB039498	B20NZ31126533	4.283,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAÍ/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
53	I/MMC LANCER 2.0	2012/2012	BRANCA	JMYSTCY4ACU004045	4B11JQ4714	13.152,00
117	HONDA/CG 160 START	2019/2020	CINZA	9C2KC2500LR022280	KC25E0L022343	3.291,00
123	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR078893	JC25EX078893	1.572,00
124	HONDA/CG 160 CARGO	2018/2019	BRANCA	9C2KC2220KR001903	KC22E2K001936	3.128,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
37	VW/GOLF	2000/2000	VERMELHO	9BWC41J0Y4017012	AKL704217	5.696,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
36	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	VERMELHO	9C2KC2200KR021838	KC22E0K021843	3.285,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
35	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	9C2MC35005R045656	MC35E-5045656	2.056,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
99	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	9C6RG3140J0018861	S/1º EMPLACAMENTO
108	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200TR432552	S/1º EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
109	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200RR666088	S/1º EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS**AVISO DE LEILÃO 202600000327****LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Dourados e Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bonito, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados, Inocência, Paraíso das Águas, Paranaíba,

Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas/MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems 13

Endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 11/06/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 29/06/2026 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 43 lotes de veículos, sendo 55 motocicletas e 32 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS: www.detran.ms.gov.br

Site da Leiloeira: www.reginaaudeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP: 79006-190. Fone: (67) 3363-5417.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202600000327 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BELA VISTA/MS, CAARAPÓ/MS, CAMPO GRANDE/MS, DOURADOS/MS, MARACAJU/MS, MUNDO NOVO/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, PONTA PORÁ/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/05/2026, 0 de 01/09/2025, 0 de 26/02/2026, 1 de 01/05/2026, 1 de 05/05/2026, 1 de 14/04/2026, 1 de 20/04/2026, 12008 de 28/11/2025, 12091 de 05/03/2026, 12096 de 11/03/2026, 12128 de 15/04/2026, 12138 de 27/04/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **Regina Aude Leite de Araújo Silva** (Regina Aude Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 13, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.reginaaudeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das **10:00 hs** do dia **11/06/2026**, com encerramento previsto para as **15:00 hs** do dia **29/06/2026** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Regina Aude Leilões, no endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com

poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto aos bancos: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta-corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar a Leiloeira Pública Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que a Leiloeira Pública Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Regina Aude Leilões, no endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **24, 25 e 26 de junho de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Regina Aude Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Regina Aude Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

5.2. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e aguardar a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 13/07/2026 ao dia 17/07/2026, em dias úteis, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão da Leiloeira Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e a Leiloeira Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie,

direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202500000604.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
027	GM/VECTRA EXPRESSION	2001/2002	PRATA	JM0022920	917,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
038	HONDA/CG 125 CARGO	1995/1995	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	167,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	FORD/KA 1.6 FLEX	2008/2009	PRETA	QFRA9041159	1.028,00
005	HYUNDAI/HB20 10M COMFORT	2022/2023	AZUL	F3LANL018282	3.274,00
006	FIAT/UNO MILLE SX	1998/1998	VERMELHO	INSERVIVEL	515,00
007	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	PRETA	3572146	405,00
008	GM/CORSA SUPER	1997/1998	PRATA	BS0059173	511,00
009	FIAT/UNO CS IE	1994/1994	CINZA	617727015	400,00
010	PEUGEOT/HOGGAR XR	2012/2012	BRANCA	10DBSS0194105	1.246,00
011	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	BRANCA	INSERVIVEL	418,00
012	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2008/2009	PRATA	INSERVIVEL	1.092,00
013	VW/GOL MI	1997/1997	VERDE	AFZ113111	483,00
014	I/VW BORA	2006/2007	PRETA	BER008735	1.434,00
015	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2011	CINZA	310A10110025628	1.298,00
016	PEUGEOT/206 SELECTION	2002/2002	CINZA	10TR01Q0038699	332,00
017	RENAULT/SANDERO STW 16HP	2013/2013	PRATA	K7MM764Q034324	1.961,00
018	VW/VOYAGE CL MB	2014/2015	PRATA	CCRT56148	1.918,00
019	VW/GOL CLI	1996/1996	VERMELHO	UNC136703	780,00
020	VW/GOL CL	1991/1991	AZUL	INSERVIVEL	551,00
021	FORD/KA	2007/2007	PRETA	C4C7623459	751,00
023	VW/GOL CL	1991/1992	BRANCA	UD199658	551,00
024	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	2013/2014	BRANCA	CPB254409	1.647,00
025	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2006/2007	PRATA	INSERVIVEL	512,00
030	FIAT/FIORINO 1.0	1994/1995	BRANCA	INSERVIVEL	454,00
031	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	MC35E-4045227	398,00

031	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	INSERVIVEL	426,00
031	HONDA/CG 160 TITAN	2023/2024	VERMELHO	INSERVIVEL	899,00
031	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-089951	285,00
031	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	KC22E0H037747	655,00
032	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	E382E-227412	308,00
032	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	KC08E15144242	419,00
032	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	KC16E7F532191	558,00
032	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	KC08E68015085	459,00
032	HONDA/CG 125 CARGO	1995/1995	AMARELA	JC18E-SS82166	167,00
033	HONDA/CG 160 START	2020/2020	VERMELHO	KC25E0L038159	687,00
033	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR287398	293,00
033	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A632666	426,00
033	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	INSERVIVEL	366,00
033	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	AZUL	E3C9E-000974	327,00
034	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	INSERVIVEL	394,00
034	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77176446	395,00
034	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HA07E14020519	318,00
034	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	INSERVIVEL	292,00
035	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	E3G9E-115811	378,00
035	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	2005/2005	AMARELA	INSERVIVEL	372,00
035	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	KC16E8E027169	637,00
037	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	500,00
037	DAFRA/KANSAS 150	2013/2014	LARANJA	C2CD000345	301,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
038	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	E337E-089154	301,00
038	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	KC16E19034168	437,00
038	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	F466BR252557	293,00
038	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	KC16E7B359453	529,00
039	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	KC16E7F223855	558,00
039	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78244021	405,00
039	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	BRANCA	JC25EW141410	315,00
039	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	KC08E56857228	422,00
039	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25E-W243093	315,00
040	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	AZUL	C7L9003555	207,00
040	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2003	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	364,00
040	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	JC41E2B526697	446,00
040	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERDE	KC08E55038292	404,00
040	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	JC30E2Y028461	337,00
041	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2018/2019	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	664,00
041	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E-4042595	398,00
041	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	HA07EY229827	268,00
041	I/HONDA CBR 250R	2012/2012	AZUL	MC41E2101872	700,00
041	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	KC08E17103250	419,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13212340	362,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	GM/CELTA 2P SPIRIT	2004/2005	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	711,00
003	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	PRETA	178F1011*7698046*	1.309,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	CINZA	146E10117303711	861,00
043	GM/MERIVA CD	2002/2003	PRATA	3C0000225	1.022,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
026	VW/VOYAGE CL	1988/1988	AZUL	UP340045	636,00
034	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	JA04E16815155	360,00
035	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	JC18E4072190	257,00
035	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	VERMELHO	G347E006700	411,00
036	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	JC30E23647385	362,00
036	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y090529	334,00
036	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	KC08E56846622	422,00
036	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2004	PRETA	MD34E-4024939	555,00
036	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16927545	404,00
037	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	KC08E56855842	422,00
037	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25E-W234947	315,00
042	FIAT/PALIO EX	2000/2000	VERMELHO	6046401	532,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
022	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	VERDE	4132962	418,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
028	VW/GOL CITY MB S	2015/2015	PRATA	CPB700812	1.953,00
029	VW/GOL 16V	1999/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	518,00

Rudel Espindola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202600000335

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeira credenciada, **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Dourados e Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Angélica, Bela Vista, Dourados, Nova Andradina, Ponta Porã, Tacuru – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems 13

Endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 11/06/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 29/06/2026 – 14h30 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único com 139 motocicletas, com pesagem estimada em 12.510,00 KG de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS: www.detrان.ms.gov.br

Site da Leiloeira: www.reginaaudeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP: 79006-190. Fone: (67) 3363-5417.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202600000335 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de ANGÉLICA, BELA VISTA, DOURADOS, NOVA ANDRADINA, PONTA PORÃ, TACURU – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 139 motocicletas, **é de aproximadamente 12.510,00 quilogramas (12,510 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.reginaaudeleiloes.com.br, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems nº 13

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h00min** (horário de Brasília) do dia **11 de junho de 2026** até as **14h30min** (horário de Brasília) do dia **29 de junho de 2026**.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **24, 25 e 26 de junho de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeira Pública Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transportes/fretes necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeira Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no

prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, www.reginaaudelleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 20/07/2026 e se estende até o dia 24/07/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem

executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida a leiloeira pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **arremate@reginaaudeleiloes.com.br**.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade,

observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R574543	SILVANO MACIEL DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30203R103196	PAULO SERGIO DANTAS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R574543	BANCO BMC S A
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30203R103196	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R574543	SILVANO MACIEL DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30203R103196	PAULO SERGIO DANTAS DE OLIVEIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
TAIGA	-----	PRETA	9PFMCBAV9K2T50317	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBL0DA002567	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY9KA002433	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE43LL4009*3	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFAHBBG1K2T11323	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFMBBAJ002T52850	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFMBBA089****95	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW8HOT07584	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PEACDE49ML400554	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJAEB4E5AC003042	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEAGFE54****4009	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFMBBAJ4E2T57826	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBU76113193*	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG5M2T23266	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBB93P1000790	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBB92R1002212	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB26N1000981	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE45EL401412	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACJE4XDL402375	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACDE47HL500447	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFFLBCV5J2T06038	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB83P1002369	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAJBBM9RA000626	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	I LEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFELBCV7S2T20234	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBY4RA001618	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEAGFE58HL400690	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE44GL401212	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFBCBP5J*****313	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM7KA001635	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PJALD5E53C000040	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAAJBBE4KA000094	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBBN6DA000709	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBM481179976	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG1L2T17849	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJXNA001472	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBE1MA000893	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	I LEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJBNA4E5GCA01737	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PEACDE41NL405118	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	ROXA	9PJAEB4E09C001601	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AMARELA	I LEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ0H2T68312	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBDA87A002023	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG8N2T25403	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBT8A1307164	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFBLC***4L2T04074	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG6M2T22305	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBB4B1334628	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACDE43CL400814	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEAEFE56DLK00472	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBA2RA003840	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMCBAV1G2T41019	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB82R1003757	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PKAFB4E5ACR00273	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH8A1298805	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAMC5E4AC005887	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG2K2T13467	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ38A002063	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ9H2T67899	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMCBAV2K2T49719	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBU2812013446	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJXCA004577	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PCADEE55HL001554	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB25G100372	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAFB4E4A000J871	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACJE10DL140019	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFENBCR1F2T02928	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	*****0E2T25681	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAJBBM7MA000388	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB84***06227	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJ182TJ7917	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	*****0F2T2466	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJ4A2T26683	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBGK2T10638	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB24K1002336	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ2JA003212	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9C6KE1510B0013347	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0013347	DARCI PRIETO BENITES
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJ2A2T22986	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG4J2T03778	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG8K2T12159	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJAEB4EX8C000891	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY6JA00176**	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAH**X05EA000661	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PFBPBD7M2T0*55*	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFGLCC****N2T00433	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW5D2**19338	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW5D2**19338	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJXC2T49081	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBR8M****518	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	I LEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	I LEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	I LEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LHJXCHLAXJ2859045	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBT8E132408**	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	I LEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADFE59JL300628	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBY8HA004343	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ 125 MAIS	-----	VERMELHO	9PDABBB08C1388253	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	VERMELHO	9PAABBLXPA000622	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LXYXCBL09A251662	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAAHBBH2BA000388	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	9PAABBX4NA005484	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1980/1980	VERMELHO	CG1251090054	CLAUDEMIR ARALDO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ7RA002164	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB80K1001330	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBK3P000274	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	ME1RG092562007145	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBD2K1001880	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PJBF4E0BCA06002	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACDE4XRL402451	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBEAAA000529	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM2TA000040	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB2551001485	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PCACDE425L400269	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBY3KA000580	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB80K1005030	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAGBBDZMA000670	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBB371167495	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ0G2TC4561	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB87M1001429	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBN6E14658	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB82M1003993	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBB96BR1001922	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB81K1000306	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH151110921	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBH0G1000883	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL7SA005049	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB21H1001475	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFABBBG6N2T03921	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE44NL404125	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBN2C1382367	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TACURU				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	9C2JC30204R019238	VALDIR BOAVA

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000335

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000335, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000335 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de

toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.109/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para **Sandro Cavalari Sommer -ME, nome fantasia "Uirapuru", inscrito no CNPJ.20.549.058/0001-04**, na condição de Empresário Exclusivo do **"Grupo Uirapuru"** para que realize 01 (um) show musical no evento **"Perifeirarte 2026"**, no dia 13 de junho de 2026, a partir das 17H30, Local: Feira do Produtor Anito Faccini, no município de São Gabriel do Oeste /MS, com 4(quatro) horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.110/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **RAPHA E LEO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ. 64.817.095/0001-13**, a condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Rapha & Léo"** para que realize 01 (um) show musical no evento **"Festa Junina"**, no dia 13 de junho de 2026, a partir das 19h, Local: na Rua Neferson Clair de Moraes, bairro Cidade Morena, no município de Campo Grande/MS, com 1h30m horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul